

SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Grace Ellen Pereira Costa¹, **Grace Kelly Pereira Costa**², **Alexandra Lima Fernandes**³

¹Universidade Federal do Pará, (grace123.stm@gmail.com)

²Instituto Esperança de Ensino Superior, (gracestm13@gmail.com)

³Instituto de Ensino Superior Materdei, (limafe.ale@gmail.com)

Resumo

Objetivo: Discutir o cenário das penitenciárias brasileiras e as estratégias adotadas para impedir a contaminação em massa dos presos. **Método:** Trata-se de uma revisão narrativa da literatura com buscas nas bases de dados: Scopus e Web of Science e biblioteca digital Scientific Electronic Library (SciELO). Além disso, houve busca manual em periódicos e publicações de órgãos oficiais. A questão norteadora da pesquisa é: “Qual o cenário das instituições penitenciárias brasileiras no contexto da pandemia da COVID-19?”. **Resultados:** A procura dos artigos e documentos oficiais nas plataformas de busca foi realizada no mês de março de 2021. Encontrou-se 14 artigos e dois documentos oficiais do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Percebe-se que o grande número de presos alojados em unidades sem atendimento básico à saúde, aliado ao ambiente superlotado, resulta em um espaço promotor de doenças. Assim, estratégias como a paralisação das visitas, redução das transferências e interrupção das ações em grupo, são importantes para diminuir o transporte do vírus. Porém, são necessárias medidas de distanciamento e higienização que, atualmente, são inviáveis para aplicação na realidade dos presídios. Discute-se, portanto, a necessidade de vigilância dos casos nas prisões. Além disso, são traçadas estratégias para reduzir as notificações de quadros gripais, com intuito de evitar a testagem desnecessária para COVID-19 e priorizar a atenção aos possíveis casos da doença. Outra estratégia também discutida é o desencarceramento, dado que não existe possibilidade viável de distanciamento social nas penitenciárias, adotando a prisão domiciliar e a liberdade provisória como alternativa. **Considerações Finais:** O estudo demonstra que o cenário das penitenciárias brasileiras é desfavorável para a inibição do Coronavírus. Para alteração desse cenário, encontram-se a discussão sobre a elaboração de planos estratégicos que possam implementar medidas de prevenção a infecção e embates sobre a implementação de políticas jurídicas de desencarceramento.

Palavras-chave: Prisons; Prisoners; Coronavirus; Health.

Área Temática: Temas livres.

Modalidade: Resumo expandido

1 INTRODUÇÃO

Desde o ano 2000 o Brasil apresenta um crescimento significativo da população carcerária, incluindo-o entre os países com a maior percentual de presos do mundo. Apesar disso, as condições do sistema prisional para atender a demanda crescente de indivíduos não mudam, na verdade, dados do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (Infopen), apontam que a taxa de ocupação máxima dos presídios nos estados brasileiros excede 100% em todas as unidades (BRASIL, 2017). Ademais, a infraestrutura precária das prisões são preocupações nacionais. Isso infere em graves prejuízos no atendimento individual desses presos, principalmente no âmbito da saúde (COSTA et al., 2020).

No contexto da pandemia da COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, com primeira notificação na China em dezembro de 2019, existe um alerta geral da população quanto a facilidade de infecção pelo vírus (CRISPIM et al., 2021). Nesse cenário, em que é estimado que cada pessoa infectada contamine entre dois a três indivíduos, nas prisões brasileiras a cada um preso infectado são contaminadas dez pessoas (SÁNCHEZ et al., 2020). Assim, verifica-se que existe alto risco de infecção pela população carcerária e também para a população em geral, uma vez que os presídios recebem pessoas de diferentes setores da sociedade, dentre eles, profissionais da saúde, agentes penitenciários, visitantes, além dos processos de transferências, liberações e chegada de presos (SANTOS, G., 2020). Em virtude disso, as penitenciárias são espaços suscetíveis a disseminação facilitada do vírus, ademais, esses ambientes já foram cenário da ampla difusão de casos de tuberculose, doença infecciosa, o que corrobora para a possibilidade de infecção coletiva pelo novo Coronavírus (CARVALHO; SANTOS; SANTOS, 2020).

Dessa maneira, existe a necessidade de conhecer a situação de saúde nas prisões do Brasil no contexto da pandemia, a fim de traçar planejamentos para conter e evitar a proliferação do novo Coronavírus. Portanto, tem-se como objetivo discutir o cenário do sistema prisional brasileiro para controle da COVID-19.

2 MÉTODO

Trata-se de uma revisão narrativa da literatura com buscas nas plataformas virtuais: Scopus, Web of Science e Scientific Electronic Library Online (Scielo). Para a pesquisa utilizou-se como estratégia de busca as palavras-chave “Prisons” e “Coronavirus”, pertencentes aos

Descritores em Ciências da Saúde (DECS) e o operador booleano “AND” entre os descritores. Incluíram-se artigos disponíveis na íntegra, com acesso gratuito e nos idiomas português, inglês e espanhol. Enquanto isso, excluíram-se estudos que não abordavam o sistema prisional no período da pandemia do novo Coronavírus. A questão norteadora da pesquisa foi: “Qual o cenário das instituições penitenciárias brasileiras no contexto da pandemia da COVID-19?”. Houve análise inicial dos resumos referentes aos artigos encontrados e após essa etapa, seguiu-se para seleção a partir da leitura dos textos completos. Além disso, houve busca manual em periódicos e publicações de órgãos oficiais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A procura dos artigos e documentos oficiais nas plataformas de busca foi realizada no mês de março de 2021. Encontrou-se 14 artigos e dois documentos oficiais do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias.

O Brasil possui um sistema carcerário com condições estruturais inadequadas, devido à superlotação dos presídios a oferta de atendimento médico aos presos é limitada. Isso pode ser demonstrado por meio dos dados do último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de 2017, os quais apontam que apenas 66,7% das pessoas privadas de liberdade estão em unidades com espaços destinados ao módulo de saúde. Entende-se, portanto, que o grande número de presos ainda está alojado em unidades sem atendimento básico à saúde. Concomitante a isso, em um ambiente superlotado, com dormitórios precários, o que resulta em um espaço promotor de doenças (BRASIL, 2017; CARVALHO; SANTOS; SANTOS, 2020; SANTOS, P., 2021).

Dessa maneira, para que seja evitado o colapso do sistema carcerário ao que se trata dos casos da COVID-19, são necessárias respostas rápidas pelo país, o qual é responsável pela saúde dos presos. Assim, as estratégias já aplicadas pelos estados como paralisação das visitas, redução das transferências e interrupção das ações em grupo, são importantes para diminuir o transporte do vírus (VASCONCELOS; MACHADO; WANG, 2020; MARCO, 2021). Entretanto, a superlotação nas celas dos presídios, pode chegar a 300% em determinadas regiões do país. Portanto, é necessário elaborar um planejamento para as prisões, de modo seguir as recomendações preconizadas para a sociedade geral (SÁNCHEZ et al., 2020; SOUZA, 2020).

Apesar da necessidade de englobar a população encarcerada nas políticas de saúde contra o Coronavírus, ainda existe uma grande lacuna na atuação dessas determinações, dado que a maioria não cita ou engloba apenas superficialmente as pessoas privadas de liberdade

(CARVALHO; SANTOS; SANTOS, 2020). Dessa maneira, as medidas preventivas ao contágio pelo Coronavírus, continuam sendo inviabilizadas para aplicação nas prisões do Brasil. Isso demonstra a contrariedade dos princípios do Sistema Único de Saúde e a isenção da responsabilidade do Estado em relação aos atendimentos dos presos (AMARAL; NETO; SANTOS, 2020).

A fim de apontar estratégias para resolução do cenário iminente de contaminação em massa nos presídios, discute-se a necessidade de vigilância dos casos nas prisões, com testagem em indivíduos que apresentam sintomas e isolamento nos que testarem positivo. Além disso, é importante reduzir as notificações de quadros gripais, com intuito de evitar a testagem desnecessária para COVID-19 e priorizar a atenção aos possíveis casos da doença. Isso pode ser reduzido a partir da vacinação da gripe para os presos (SÁNCHEZ et al., 2020; MAYCOCK, 2021).

Outra estratégia também discutida é o desencarceramento, dado que não existe possibilidade viável de distanciamento social nas penitenciárias, adotando a prisão domiciliar e a liberdade provisória como alternativa. Nos Estados Unidos houve a liberação de indivíduos que cometeram crimes leves, além disso, de pessoas com idade avançada e doenças crônicas. Entretanto, uma pesquisa realizada em Chicago demonstrou que a cada preso liberado existe a adição de 1,8 na população local (ELY et al., 2020; NIELACZNA, 2021).

Assim, no Brasil, persistem divergências ao que se trata da liberação controlada dos presos, numa perspectiva existe o risco a segurança pública e o possível aumento nos casos, em outra há preocupação com a contaminação em massa nesses espaços que pode gerar risco de infecção para a comunidade em geral (CARVALHO; SANTOS; SANTOS, 2020).

Dessa maneira, é importante o debate entre os órgãos de saúde e de segurança pública do Brasil, para traçar estratégias que possam conter o avanço do novo Coronavírus no sistema penitenciário. Isso exige a elaboração de planejamentos estratégicos que possam implementar as medidas de prevenção a infecção, como na população em geral, para as pessoas privadas de liberdade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo discutiu a situação da população carcerária no contexto da pandemia da COVID-19 e as estratégias para impedir a contaminação em massa da população carcerária. Destaca-se o cenário de superlotação como realidade da maioria das unidades penitenciárias do Brasil, aliado a precária infraestrutura e saneamento nas habitações. Nessa perspectiva,

encontra-se a discussão sobre a elaboração de planos estratégicos que possam implementar as medidas de prevenção a infecção pelo novo Coronavírus nessas unidades de maneira efetiva – o que, no cenário atual é inviabilizado. Ademais, tem-se o embate em implementar políticas jurídicas de desencarceramento, a fim de diminuir a lotação das prisões, porém, encontram-se conflitos ao que se trata da segurança pública nessa discussão.

A pequena quantidade de artigos relacionados a essa temática configura-se como limitação para realização desse trabalho. Dessa forma, sugere-se a produção de estudos que possam quantificar e qualificar os prejuízos a saúde pública nos presídios, para que assim possam ser elaboradas medidas eficazes de prevenção e combate a COVID-19 nessas instituições.

REFERÊNCIAS

AMARAL, A. J. M. D.; NETO, B. D. S. M.; SANTOS, D. P. Prisões processuais em tempos de COVID-19: falso dilema entre preso e sociedade na recomendação n.62/20. **Revista Pensamento Jurídico**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 1-25, set. 2020.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN - junho de 2017. Brasília, 2017. 74 p.

CARVALHO, S. G. DE; SANTOS, A. B. S. DOS; SANTOS, I. M. A pandemia no cárcere: intervenções no superisolamento. **Ciência & Saúde Coletiva**, Bahia, v. 25, n. 9, p. 3493–3502, ago. 2020.

COSTA, J. S. DA et al. COVID-19 no sistema prisional brasileiro: da indiferença como política à política de morte. **Psicologia e Sociedade**, Pernambuco, v. 32, n. 1, p. 1-19, 2020.

CRISPIM, J. DE A. et al. Impacto e tendência da COVID-19 no sistema penitenciário do Brasil: um estudo ecológico. **Ciência & Saúde Coletiva**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 169–178, jan. 2021.

ELY, K. Z. et al. Recomendações de prevenção e controle da covid-19 nas instituições penais: revisão integrativa. **Revista Interdisciplinar de Promoção da Saúde**, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 1, p. 43-49, jan. 2020.

MARCO, A.; GUERRERO, R. A.; TURU, E. El control de la infección por SARS-CoV-2 en prisiones. **Medicina de Familia SEMERGEN**, Espanha, v. 47, n. 1, p. 47–55, jan. 2021.

MAYCOCK, M.; DICKSON, G. Analysing the views of people in custody about the management of the COVID-19 pandemic in the Scottish Prison Estate. **International Journal of Prisoner Health**, Edinburgh, p. 1-15, jan. 2021.

NIELACZNA, M. Coping with prisons? COVID-19 and the functioning of the Polish prison system. **International Journal of Prisoner Health**, Warsaw, p. 1-15, fev. 2021.

SANCHEZ, A. et al. COVID-19 nas prisões: um desafio impossível para a saúde pública? **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 5, p. 1-5, mai. 2020.

SANTOS, P. R. F. DOS; LIMA, I. R. G.; SANTOS, M. S. A COVID-19 e seus impactos no sistema prisional em Sergipe. **Serviço Social em Perspectiva**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 65–86, jan. 2021.

SANTOS, G. DA C. et al. COVID-19 nas prisões: efeitos da pandemia sobre a saúde mental de mulheres privadas de liberdade. **Revista Baiana de Enfermagem**, Salvador, v. 34, n. 1, out. 2020.

SOUZA, C. D. F. DE. Brazilian Justice response to protect the prison population from Covid-19. **Revista da Associação Médica Brasileira**, Alagoas, v. 66, n. 5, p. 577–579, maio 2020.

VASCONCELOS, N. P. DE; MACHADO, M. R.; WANG, D. W. L. COVID-19 nas prisões: um estudo das decisões em habeas corpus no Tribunal de Justiça de São Paulo. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 5, p. 1472–1485, out. 2020.